

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

PROCESSO SEI-GDF: 00113-00004052/2020-49

SIGGO Nº: 041973

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004052/2020-49, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 041/2020 - DER/DF** (SEI/GDF 48771442), cuja a contratação inicial foi assinada em 21/10/2020, sob a regência da [Lei n.º 8.666/1993](#), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24, de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA; CNPJ (MF) n.º 38.743.357/0001-32;** Endereço: Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo – Belo Horizonte – MG; Representante: Engenheiro Civil, **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada simplesmente "**STRATA**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução** por mais **66 (sessenta e seis) dias**, a contar de **28/05/2023** até **02/08/2023**, conforme solicitação e justificativa do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 113579616).

2.1.0.1. O **prazo de vigência** expirar-se-á, em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO E SEUS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos novos prazos será o **valor atual do contrato (saldo do contrato)** de **R\$ 156.548,01** (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), remanescente da **Proposta de Preços Inicial**, (SEI/GDF 45832852), de 01/07/2020, revalidada em 13/10/2020 (SEI/GDF 48985264), conforme registro no SIGGO/SIAC, em 29/05/2023.

3.2. O **valor total inicial** do contrato é de **R\$ 561.703,15** (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e três reais e quinze centavos).

3.3. O **valor total acumulado** do contrato (**aditivos + apostilas**) é de **R\$ 597.909,27** (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais e vinte e sete centavos), atualizado(s) pelo(s).

- I - **1º Termo Aditivo** (SEI/GDF 60279878), emitido em 20/04/2021, objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 76 (setenta e seis) dias;**
- II - **2º Termo Aditivo** (SEI/GDF 62747592), emitido em 28/05/2021, objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias;**
- III - **3º Termo Aditivo** (SEI/GDF 70749545), emitido em 27/09/2021, objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias;**
- IV - **4º Termo Aditivo** (SEI/GDF 75394169), emitido em 03/12/2021, objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;**
- V - **5º Termo Aditivo** (SEI/GDF 81597867), emitido em 09/03/2022, objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias;**
- VI - **6º Termo Aditivo** (SEI/GDF 85637787), emitido em 04/05/2022, objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;**
- VII - **7º Termo Aditivo** (SEI/GDF 93361652), emitido em 15/08/2022, objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 122 (cento e vinte e dois) dias;**
- VIII - **8º Termo Aditivo** (SEI/GDF 97694597), emitido em 13/10/2022, objeto resumido: **alteração quantitativa de acréscimo. valor de R\$ 36.206,12** (trinta e seis mil duzentos e seis reais e doze centavos);
- IX - **9º Termo Aditivo** (SEI/GDF 101244433), emitido em 06/12/2022, objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;**
- X - **10º Termo Aditivo** (SEI/GDF 107338261), emitido em 03/03/2023, objeto resumido: **paralisação do prazo de execução a contar de 02/01/2023;**
- XI - **11º Termo Aditivo** (SEI/GDF 114693402), objeto resumido: **prorrogação do prazo de execução por mais 66 (sessenta e seis) dias.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária** (SEI/GDF 113465857), consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA-2023), Lei nº 7.212, de 30/12/2022, enquanto a(s) parcela(s) remanescente poderá(ão) ser custeada(s) à(s) conta(s) de dotações a serem alocada(s) no(s) orçamento(s) seguinte(s), nos termos da [Decreto nº 32.598/2010](#) e da [Lei nº 4.320/1964](#):

- I - Unidade: 26.205
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013
- III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV - Fonte de Recursos: 161

4.1.1. A despesa poderá ocorrer também com o **saldo da(s) nota(s) de empenho à liquidar no valor total de R\$ 156.730,01** (cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e um centavo), correspondendo, conforme registro no SIGGO/SIAC, em 29/05/2023:

I - **2023NE00560** (SEI/GDF 108334604), emitida em 16/03/2023, na modalidade global, no **valor de R\$ 39.751,01** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e um centavo);

II - **2023NE01091** (SEI/GDF 113726609), emitida em 26/05/2023, na modalidade global, no **valor de R\$ 116.979,00** (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais).

4.1.2. A(s) Nota(s) de Empenho complementar(es) referente(s) as despesas do contrato será(ão) emitida(as) em momento oportuno, mediante disponibilidade orçamentária, solicitação do(s) Fiscal(is) do Contrato e autorização da autoridade competente, conforme **novo cronograma físico-financeiro** a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

4.2. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da [Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000](#).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A **CONTRATADA** apresentou comprovante do reforço da **garantia contratual** no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total acumulado do contrato, correspondendo ao **valor de R\$ 29.895,46** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), com vigência até **29/04/2024**, para o e-mail dicon@der.df.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula Décima Segunda Contrato n.º 041/2020 - DER/DF (SEI/GDF 48771442), encontra amparo legal no art. 57, §1º, da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante solicitação do Fiscal do Contrato e autorização da autoridade competente, conforme documentação, que fazem parte deste termo aditivo independente de transcrição:

I - Quadro de solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 113579616);

II - Manifestação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 113461172).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.**

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2. O citado Termo assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário a assinar, no caso em que não houver data citada.

7.3. A contagem dos prazos deste contrato é feita de data a data, nos termos do art. 132, §3º do [Código Civil](#) e a disciplina da [Lei n.º 810/1949](#) e do art. 54 da [Lei n.º 8.666/1993](#).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei n.º 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto n.º 32.598/2010](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA OUVIDORIA E DO COMBATE A CORRUPÇÃO

10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto n.º 34.031/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

STRATA ENGENHARIA LTDA

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente do DER/DF

ENG. CIVIL PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 12/06/2023, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114693402)
verificador= **114693402** código CRC= **C9A75EC5**.

00113-00004052/2020-49

Doc. SEI/GDF 114693402